



LEI N.º 3.867 DE 19 DE abril DE 1983

Reconhece de Utilidade Pública a
Associação dos Microempresários
do Piauí.

PUBLICADO
Diário Oficial n.º <u>73</u>
Data: <u>22/04/83</u>
<i>J. Pontes</i>
Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Microempresários do Piauí - AMEPI, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,
de 1983.

Hugo...
GOVERNADOR DO ESTADO

Jaime...
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Signature]
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO



LEI N.º 3.867 DE 19 DE abril DE 1983

Reconhece de Utilidade Pública a
Associação dos Microempresários
do Piauí.

PUBLICADO
Diário Oficial n.º <u>73</u>
Data: <u>22/04/83</u>
<i>[Assinatura]</i>
Ass do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Microempresários do Piauí - AMEPI, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de abril de 1983.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO